



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO-SANDUÍCHE
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
(EDITAL CAPES Nº 17/2025)

EDITAL POSGEO/UFF Nº 01/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para fomentar o Intercâmbio Científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Os interessados deverão consultar o **Edital CAPES nº 17/2025** para ciência sobre todas as condições relativas ao processo de seleção. Edital disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

2. DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão enviar e-mail para a secretaria do POSGEO sa.pge.egg@id.uff.br, anexando os seguintes documentos, em formato .pdf, com o título CANDIDATURA DOUTORADO - SANDUÍCHE 17/2025:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes atualizado;**

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem: a) justificando a necessidade do estágio; b) demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; e c) informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.1 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

3. CRONOGRAMA

Submissão das propostas através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br até as 23:59 do dia **23/09/2025**.

Divulgação do resultado preliminar: 25/09/2025.

Interposição de recursos ao resultado preliminar: até às 23:59 do dia 26/09/2025.

Divulgação do resultado final: 29/09/2025.

4. DURAÇÃO DE BOLSA

Parágrafo único. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

5.1. A seleção interna é destinada aos alunos ingressantes na **turma de doutorado do ano de 2024** do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

5.2. Os critérios de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Geografia serão:

a) Currículo e histórico escolar: publicação de artigos, livros e capítulos de livros; publicação de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e apresentações em congressos; capacitação na área de geografia, tais como cursos e minicursos; e histórico escolar do doutorado, de acordo com o Barema anexo;

b) Análise comparativa dos resultados esperados em termos de articulação do grupo de pesquisa do POSGEO com o grupo de pesquisa da instituição de destino.

5.3. O programa de pós-graduação em Geografia poderá classificar candidatos excedentes em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado para que seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES nº 17/2025.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes para não ser indeferido no edital geral do Edital CAPES nº 17/2025.

6.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, após ter sido selecionado no edital interno do programa de Geografia:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou

antigo visto permanente; II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes; IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação (equivalente ao seminário de releitura crítica) ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital CAPES nº 17/2025 ; VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital CAPES nº 17/2025; VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: Assim que concluída a análise documental, o resultado preliminar será publicado no site do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>). Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso administrativo a ser enviado para o e-mail: sa.pge.egg@id.uff.br, com o título: **Recurso Doutorado Sanduíche** de acordo com data do cronograma deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após interposição de recursos será publicado no site do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>), no dia 29 de setembro de 2025. Após a divulgação do resultado final pelo PPG e posterior envio do resultado à PROPI, o aluno selecionado ficará responsável por realizar inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória até o dia 07 de outubro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos candidatos e alunos selecionados acompanhar o Edital CAPES nº 17/2025 para entender todas as regras e prazos da seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Niterói, 15 de setembro de 2025.


Valter do Carmo Cruz
Coordenador do PPGEQ-UFF
Mat. SIAPE 3536839
Valter do Carmo Cruz
Coordenador do POSGEO - UFF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

ANEXO I- BAREMA

2ª ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO	PESO DOIS
1- Produção bibliográfica	até 6,0 PONTOS
1.1. Artigos em periódicos com Qualis (2 pontos por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2. Capítulos de livros publicados com ISBN (2 pontos por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3. Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por trabalho)	até 2,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
2- Participação em Eventos Científicos	até 1,0 PONTOS
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 1,0 PONTOS
3-Experiência Acadêmica e Profissional	até 3,0 PONTOS
3.1. Estágio profissional (0,50 por semestre)	até 1,0 PONTO
3.2. Monitoria (0,50 por semestre)	até 1,0 PONTO
3.3. PIBIC (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTO
3.4. PIBID/Residência Pedagógica (0,50 por semestre)	até 1,0 PONTO
3.5. Projeto de Extensão (0,50 por semestre)	até 1,0 PONTO
3.6. PET (1,0 por semestre)	até 1,0 PONTO
3.7. Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTO
3.8. Experiência docente em sala de aula (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.9. Experiência profissional em área técnica (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS